

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO À MOÇÃO Nº 49/2024**

**RELATÓRIO:**

Foi protocolizada Moção de Aplauso, de nº 49, de autoria do Vereador Alex Brito, em 4 de março de 2024 e distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise e parecer, dia 5 de março.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O Vereador Alex concedeu Moção de Aplauso à Ouvidoria Municipal de Ouro Preto por exercer papel fundamental no Município, no que tange ao relacionamento entre cidadãos e gestão pública, garantindo agilidade, praticidade e eficiência no registro e gerenciamento dos atendimentos necessários à população.

**CONCLUSÃO:**

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 12 de março de 2024.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

**Vereador Wanderley Rossi Kuruzu - presidente**

**Vereador Alessandro Sandrinho - relator**

**Vereador Vantuir Silva – vice-presidente**

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 14 de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_

Presidente

Com 8 votos a favor e com    Votos contra

AR: Naercio, Mercinho, Leitor, Alex e Sandrinho

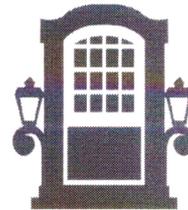
AP: Renato



50000020129

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Alex Brito



## MOÇÃO DE APLAUSO: 49/24

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 43074

Correspondência Recebida

Em 04/03/24

Ass. VERA Hs e 11h53 Min

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** à Ouvidoria Municipal de Ouro Preto por exercer papel fundamental no município no que tange ao relacionamento entre cidadão e gestão pública, garantindo agilidade, praticidade e eficiência no registro e gerenciamento dos atendimentos necessários à população.

### JUSTIFICATIVA

Aqui representado pelo Sr. Luciano Torre Alves, Coordenador da Equipe de Atendimento e Wellyson Junior Mineiro e Silva, Diretor de Ouvidoria, a Ouvidoria Municipal estabelece o elo entre o cidadão e a Administração Pública, fazendo-o participante e colaborador dos processos decisórios e na implementação de políticas públicas. Assim, compete a Ouvidoria zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos atos da Administração. Além disso, a Constituição Federal garante a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral. Garante ainda a participação do cidadão na Administração direta e indireta. Assim, verifica-se na Ouvidoria Pública Municipal um instrumento de garantia ao Estado Democrático de Direito, desmistificando o poder e conduzindo sua administração para conhecimento do povo, sujeitando-o a críticas e manuseios melhorados em caso de insatisfação coletiva.

Sala de Sessões, 1 de Março de 2024.

ALEX SILVA DE BRITO:07612256681  
56681  
Vereador Alex Brito - CIDADANIA

Assinado de forma digital por ALEX SILVA DE BRITO:07612256681  
Dados: 2024.03.01 17:26:35 -03'00'

### DISTRIBUIÇÃO

Aos 05 de março de 2024  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões) competente(s).

Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto

página 1 / 1

